ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

O Despacho n. 436-A/2017, vem regular o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) que tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos Estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis e, finalmente, permitindo o conhecimento dos mecanismos do voto.
O presente documento, em cumprimento pelos princípios estabelecidos no regulamento anexo ao referido despacho, visa esclarecer procedimentos e etapas relativos à participação dos alunos no OPE, definindo os procedimentos necessários às etapas previstas no regulamento.

1. Âmbito
Orçamento Participativo do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.

2. Divulgação do OPE
Para efeitos de divulgação de toda a informação relativa ao OPE serão considerados como espaços de publicitação da informação – o placard da sala do aluno, o correio eletrónico de cada aluno e o espaço próprio criado em www.aevt.pt.

3. Coordenação da Medida
A nível nacional o orçamento participativo é coordenado pelo Instituto de Gestão Financeira de Educação I.P., em articulação com a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE);
Na Escola Básica e Secundária Vale do Tamel, o orçamento participativo, será coordenado pelo diretor que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º delega a responsabilidade de coordenação no adjunto Ricardo Ferreira.

4. Etapas, Prazos e Procedimentos

Etapa	Data	Procedimentos
Divulgação pública de procedimentos	18 de março	– Publicitação de informação nos locais previstos para o efeito e através dos canais de comunicação internos;
Desenvolvimento e apresentação de propostas	Até 17 de abril	– Sessões de informação, reflexão e debate com o envolvimento e colaboração dos delegados de turma e dos diretores de turma; – Apoio da coordenação aos estudantes, para o desenvolvimento e apresentação de propostas, com a colaboração dos diretores de turma; – As propostas devem respeitar o previsto no ponto 5 - “procedimentos para apresentação das propostas”; – A data limite para apresentação de propostas é o dia 9 de maio. Terminado este prazo, os serviços administrativos entregam as propostas recebidas ao coordenador da medida.

Reunião da coordenação com os proponentes	Após 17 de abril	– Será indicada a hora e o local da reunião pela coordenação; – As propostas serão analisadas no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas; – A coordenação pode excluir propostas que não cumpram o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Despacho n. 436-A/2017, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis;
Divulgação e debate das propostas	De 20 a 30 de abril	– As várias propostas aprovadas, serão afixadas em locais visíveis da escola e divulgadas por meios eletrónicos, nos locais destinados para o efeito; – Compete ao(s) proponente(s) de cada proposta desencadear os mecanismos que considerem necessários para divulgação e debate das propostas, no espaço escolar, não podendo estes em momento algum perturbar o normal funcionamento da escola, nem desenvolver quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades;
Votação das propostas	05 de maio	– O processo eleitoral é organizado pelo Conselho Geral; – A abertura de mesa de voto será em local visível da escola; – Todos os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário devem votar em liberdade na proposta da sua preferência; – A contagem dos votos é assegurada no próprio dia.
Apresentação pública dos resultados	Até 08 de maio	– Publicitação dos resultados nos locais previstos para o efeito e diretamente aos estudantes, através dos diretores de turma;
Planeamento e execução	Até 20 de junho	– O Diretor e o Conselho Administrativo devem: a) Incluir na proposta vencedora, na sua programação de atividades, estudando a melhor forma de a executar; b) Concretizar a proposta até ao final o ano civil; c) Zelar para que a intervenção da escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços usados. – Após a execução da proposta vencedora, caso se trate de proposta de beneficiação do espaço escolar e/ou forma de utilização, deve garantir-se que o seu uso abrange todos os alunos da escola incluindo os que não possuem capacidade eleitoral ativa. – Após votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao OPE, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes até ao limite da verba constante no OPE.

5. Procedimento para apresentação de propostas

Cada proposta deve:

– ser apresentada por um estudante do 3.º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário, individualmente ou por um grupo máximo de 5 estudantes proponentes;

– identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;

- referir claramente a sua exequibilidade com os 526 euros atribuídos ao OPE, prevendo os custos que implica a sua concretização;
- ser entregue online, no separador "Inscrição" ou entregue presencialmente nos serviços administrativos do AEVT, no modelo de "proposta OPE 2026", disponível em www.aevt.pt, no espaço de informação destinado para o efeito, recebendo comprovativo de entrega;
- ser subscrita por, pelo menos, 27 estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem a EBSVT, claramente identificados no "modelo identificação apoiantes OPE 2026", disponível em www.aevt.pt, no espaço de informação destinado para o efeito. Caso a proposta seja entregue online, basta digitalizar este modelo devidamente preenchido ou tirar uma fotografia à folha e anexar como ficheiro, no campo criado para o efeito na página do OPE (www.opescolas.pt);

6. Considerações Finais

As situações omissas no presente documento serão resolvidas pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, ouvido o coordenador da medida.

AEVT, 17 de março de 2026
Alípio Barbosa